

COMUNICADO TÉCNICO

Pequena e Média Indústria



FIERGS CIERGS

ANTT publica nova Resolução para o tabelamento do frete

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) divulgou no Diário Oficial da União de hoje, 18 de julho, a [Resolução ANTT nº 5.948/2019](#), que revoga a Resolução ANTT nº 5.820/2018 e institui a nova tabela de frete mínimo.

A edição de nova tabela atende ao disposto no §1º do art. 5º da [Lei 13.703/2018](#), que determina atualizações nos dias 20 de janeiro e 20 de julho, de forma que **as novas metodologias de cálculo do custo mínimo do frete entram em vigor no próximo dia 20/07/2019.**

Ficam mantidos dois anexos para parâmetros de quilômetros rodados a depender do tipo de carga e metodologias de cálculos com as variantes de custos. Ademais, ficam mantidas nos mesmos patamares as multas devidas à ANTT pelo descumprimento do valor mínimo ou pelo anúncio destes serviços, limitadas entre R\$ 550,00 e R\$ 10.500,00, além da indenização já prevista na Lei nº 13.703/2018.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Coordenador do Copemi: Marlos Davi Schmidt

Telefone: (51) 3347.8739

E-mail: copemi@fiergs.org.br